



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICA - AMBULANCIA) PARA ATENDER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e quantidades contidas nos lote constante no Anexo I, que integram este documento.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição de uma UNIDADE DE SUPORTE BASICA - AMBULANCIA se faz necessária para melhorar o serviço de Transporte de pacientes em tratamento de média e alta complexidade no nosso município, a população terá melhor atendimento à saúde, além de aumentar a capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **3 - ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1 - A entrega do objeto - Unidade de Suporte Básica - AMBULÂNCIA, observará ao seguinte:

- a) Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde  
sito à Rua João Casa Nova, s/n, Bairro: centro, CEP 68790-000, Santa Izabel-Pará.
- b) prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Compra.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMSSIP, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

### **4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

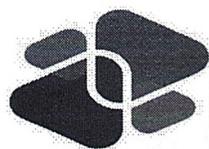
4.1. - A aceitação do objeto (Unidade de Suporte Básica - AMBULÂNCIA) está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I- deste Termo de Referência, como: cor, ano/fabricação/Modelo, padrão ABNT, resistência, acabamento, material utilizado, garantia, logomarca, originalidade, segurança especificada.

4.2. - O objeto (Unidade de Suporte Básica - AMBULÂNCIA) que não atender as condições descritas neste termo de referência ou que apresentar quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente devolvido pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.3. - A UNIDADE DE SUPORTE BASICA - AMBULANCIA, deverá ser nova, 0km, primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

### **5 - ANEXO 1 - DESCRIÇÃO: UNIDADE DE SUPORTE BASICA - AMBULÂNCIA**





<p>Veículo Furgão original de fabrica, 0km, adap. p/AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín.4.740 mm; Compr. Min.do salão de atend. O 2.500 mm; al. Int.mín.do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip.de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/12V(DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum.. do comp.de atend. Deve ser de 2 tipos: natural e Artificial – deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/acionamento independente e foco direcional ajustável 180? Na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com modulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq.. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico c/amplificador de pot. Mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín.de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @ 13,8 Vcc; sist.. fixo de oxigênio (rede integrada):contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismos confiáveis resistentes a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da Bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O Compart.do motorista deverá ser fornecido c/ sist. .original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist..de ar condicionado, c/aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín.de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist.. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de</p>	UND  UNID	QTD  01
---	-----------------	---------------

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b> <b>Nº. DA PROPOSTA: 11745.308000/1170-57</b>
--------------------------------	---

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 11.745.308/0001-82	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO PARA	
<b>Endereço Completo</b> FRANCISCO AMANCIO CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 68.790-000	<b>UF</b> PA	<b>Município</b> SANTA ISABEL DO PARA

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Programa/Ação
--------------------------

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SANTA IZABEL		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	05.171.699/0001-76	<b>CNES:</b>	6342302
<b>Endereço:</b>	RUA FRANCISCO AMANCIO - CENTRO, CEP:68790000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
-------------------------------------

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SANTA IZABEL	<b>CNES:</b>	6342302
---------------------------	--	--------------	---------

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

<b>UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SANTA IZABEL</b>			
<b>Ambiente: Garagem</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	170.000,00	170.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.</p>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	

1

170.000,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	170.000,00

**DADOS BANCÁRIOS**

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
025801	SANTA ISABEL DO PARA
ENDEREÇO	
R.BENJAMIN CONSTANT,1076 CENTRO CEP:68.790-000	

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso 2015 Equipamentos Atenção Especializada - UF.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - DUTE AMB NTB 60706102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - JUSTIFICATIVA PAG.3 - CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - Ofício Parte II.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - CADASTRO PAG 2. CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - CADASTRO PAG 6. CIRIO06102017.pdf  
 Modelo Declaração do Gestor - Termo de Compromisso.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - Foto III.jpg  
 Outros documentos para a Proposta - Foto IV.jpg  
 Outros documentos para a Proposta - JUSTIFICATIVA PAG.1 - CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - JUSTIFICATIVA PAG.2 - CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - Ofício Parte I.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - SOLICITAÇÃO AGENDAMENTO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - CADASTRO PAG 3. CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - CADASTRO PAG 5. CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO - CIRIO06102017.pdf  
 Termo de Compromisso Ambulância - Foto I.jpg  
 Outros documentos para a Proposta - Foto II.jpg  
 Outros documentos para a Proposta - CADASTRO PAG 1. CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - CADASTRO PAG 4. CIRIO06102017.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO.pdf

PORTARIA Nº 2.670, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017



Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

